



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 18 de Junho de 2026

Edição Nº: 1692



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB S). PRAZO (30) DIAS. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários tabulares, eventuais titulares de direitos reais, terceiros interessados e confrontantes, que tramita na Prefeitura Municipal de Cruzmaltina procedimento de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) - Processo Administrativo número 008/2026, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização fundiária é aquele mais bem descrito na Matrícula nº **11.530**, do Oficial de Registro de Imóveis de Faxinal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentada discordância fundamentada perante o Município de Cruzmaltina em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

MAURÍCIO BUENO
Prefeito Municipal de Cruzmaltina

AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 – CENTRO –

E-mail prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br ou
gabinete@cruzmaltina.pr.gov.br FONE/FAX (43) 3125 - 2000
CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA - PARANÁ